



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240039 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-003PMNR

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20240039, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA JSS CONSTRULIDER LTDA

O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com sede na Rua Transamazônica S/N Vila Tucuruí na cidade de Novo Repartimento./Estado PA inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.416/0001-31, neste ato representado pelo, Sr° VALDIR LEMES MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, portador da Carteira de Identidade nº 5868165, expedida pela SSP/PA, e CPF n°142.419.862-34, doravante denominada CONTRATANTE, e JSS CONSTRULIDER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.359.868/0001-60, estabelecida à R Guanabara Quadra M Nº 38, N. Srª Aparecida, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JARDEL DOS SANTOS SILVA, residente na R. Guanabara, Nº 06, Quadra M, N. Srª Aparecida, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, portador do CPF 013.875.412-85, tendo em vista o que consta no Processo nº. 004/2023-CPL e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE 9.2023-003PMNR, por Sistema de Registro de Preços nº 059/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, destinados a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Municipio de Novo Repartimento Pará, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- **1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **1.3.** Discriminação do objeto:

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010362 ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 32 MM X 1 F ADAS - Marca.: KRONA Especificação : Uso rede hidráulica, confeccio PVC, Roscável e Soldável para tubo 1 polegada	onado em	50,00	2,900	145,00
Técnica NBR 5648  010366 ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 25 MM - Mar KRONA Especificação: Uso rede hidráulica, confeccio PVC, Rossável e Soldável para tubo 3/4 polegada	onado em	50,00	1,900	95,00
Técnica NBR 5648 010371 ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 50 MM X 1 1/ Marca.: KRONA	/2 - UNIDADE	50,00	5,200	260,00





	Especificação: Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubo 1.1/2 polegada.			
010414	Norma Técnica NBR 5648  ADESIVO REF.ARALDITEHOBBY - DIVERSOS - Marca.: TEKBO PEÇA  Araldite Hobby 23gr. Adesivo Epoxi p/ colagens em	20,00	17,000	340,00
011098	geral. (Secagem em 10 minutos)  EXTENSÃO 5 METROS - Marca.: ILUMI UNIDADE  Especificação: Tipo simples, comprimento 5 metros,  tensão 250v, corrente 20A, acessórios tomada fêmea	5,00	22,000	110,00
011910	monofásica e plugue macho monofásico.  ADAPTADOR FLANGE 25MM - Marca.: KRONA UNIDADE Especificação: Tipo Roscável e Soldável,Bitola em Polegadas 3/4 ". Indicado para reservatórios e caixas	44,00	13,900	611,60
011911	dïágua. Dimensões: Altura 7 cm, Profundidade 6,1 cm, Material Plástico PVC com Anel de borracha ADAPTADOR FLANGE 40 - Marca.: KRONA Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em	50,00	21,000	1.050,00
011912	Polegadas 1.1/4". Indicado para reservatórios e caixas diágua. Material Plástico PVC com Anel de borracha ADAPTADOR FLANGE 50MM - Marca: KRONA UNIDADE	75,00	23,900	1.792,50
	Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 1.1/2". Indicado para reservatórios e caixas diágua. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de borracha			
011920	ARAME RECOZIDO - Marca.: OPER QUILO Torcido, bitola 16, material ferro, bitola 16, aplicação armação de concreto, caracteristicas	121,00	19,900	2.407,90
011923	adicionais recozido, rolo 1 kg. ARRUELA 1/2 - Marca.: OPER UNIDADE Especificação: Lisa. Confeccionada em ferro zincado. Emalagem com 100 peças	50,00	0,170	8,50
011924	ARRUELA 5/8 - Marca.: OPER UNIDADE Especificação: Lisa. Confeccionada em ferro zincado. Emalagem com 100 peças	2.500,00	0,300	750,00
011925	ARRUELA 5/16 - Marca.: OPER UNIDADE Especificação : Lisa. Confeccionada em ferro zincado.	100,00	0,170	17,00
011926	Emalagem com 100 peças ASSENTO SANITARIO - Marca.: HERC UNIDADE Especificação: Assento sanitário almofadado oval, com sobre tampa brilhante de cobertura total, com	6,00	29,000	174,00
011947	dobradiças plásticas na cor do assento e parafusos plásticos, cor branco.  CABO DUPLEX 10MM - Marca.: MEGATRON METRO "Especificação: Estes são compostos por um cabo condutor fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de	250,00	2,190	547,50
	condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como:Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70øCTemp. Máx em			
011960	sobrecarga:90@CTemp. máx em curto-Circuito: 130@C" CAIXA DE DESCARGA - Marca.: ALUMASSA Especificação: Confeccionada em plásticos de Engenharia e com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior	6,00	43,000	258,00
011961	durabilidade e resistência. Atende a norma NBR 15491.  CAIXA DE LUZ 4X2 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE Especificação: caixa de luz. para futura instalação	13,00	1,490	19,37
011986	dos interruptores e tomadas. CORDA 10MM - Marca.: OPER METRO Corda trançada em polipropileno, de alta qualidade.Para	150,00	1,400	210,00
012000	amarrações em geral: Uso doméstico, Rural, Lazer, Esportivo DISJUNTOR BIPOLAR 40A - Marca.: SOPRANO UNIDADE Especificação: São fabricados de acordo com as mais	15,00	27,290	409,35
	rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento			
	travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 40 A, Icc=5kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.			
012002	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A - Marca.: SOPRANO UNIDADE Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento	15,00	99,000	1.485,00
012025	travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 100 A, Icc=5kA, tensão 440V/250V -60Hz, curva de disparo C.	25.00	1 200	22 50
012035	JOELHO ESGOTO 40mm - Marca:: KRONA UNIDADE Especificação:confeccionado em PVC na cor branca resistentes, com alta durabilidade e precisão.atestada e reconhecida pela qualidade, durabilidade e segurança,	25,00	1,300	32,50
012105	e atendem à norma NBR 5688.  ROLO DE LÃ 23cm - Marca: ATLAS UNIDADE Especificação: Lã de Carneio manta de 25mm de altura, com cabo Copolimero. Ideal para aplicação de tintas látex PVA, acrílica (à base d'água), em superfícies	30,00	11,500	345,00
012125	rugosas e texturas.  THINNER 900ml - Marca.: ITAQUA UNIDADE Especificação: Utilizado para limpeza de resíduos de vernizes, tintas, colas e acessórios de pintura.	30,00	14,900	447,00
012132	Embalagem com 900ML TOMADA DUPLA 2P+T 10A - Marca.: ILUMI UNIDADE "Especificação : Placa em ABS de alto brilho e módulos	15,00	16,800	252,00





	em poliamida, acompanha suporte e parafusos, NBR - 20A			
012606	250V Produzido em termoplástico de alta resistência e antichamas. Acabamento antiaderente a sujeira."  LAMPADA FLUORESCENTE 25W - Marca.: ELGIN UNIDADE	20,00	17,500	350,00
	Especificação : Formato:TubularTensão Elétrica: Bivolt Cor da Luz: Branco			
	Temperatura da Cor: 5000 K Potência: 25 W			
	ângulo de Abertura: 360ø IRC (Índice de Reprodução de Cor): = 70			
	Durabilidade da Lâmpada: 8000 h. Com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.			
012630	FECHADURA PARA PORTA - Marca.: ALIANÇA UNIDADE Especificação: Material em aço inox polido, conforme ABNT NBR 14.913/11 com espelho, 2 chaves e com maçaneta	100,00	33,000	3.300,00
014970	alavanca maciça em zamac. COLA PVC 175G C/PINCEL - Marca.: KRONA UNIDADE Especificação: Adesivo Plástico Cola P/ Tubos e Conexões PVC Rígido. Indicado para colagem de tubos e	100,00	11,900	1.190,00
	conexões de PVC. A sua viscosidade e seu tempo de trabalho são otimizados para a solda de tubulações de até 60 mm de diâmetro. Rapidez na execução das juntas soldáveis			
	Segurança garantida Sem toluol.			
016194	COLA TRAVA PARAFUSO - Marca.: ORBI UNIDADE Especificação: É indicado para porcas, parafusos e prisioneiros em geral que necessitam de desmontagens constantes. características:é um adesivo anaeróbico monocomponente, uma vez aplicado evita a corrosão,	15,00	9,000	135,00
017188	impede vazamentos e o afrouxam BROXAS RETANGULAR 12X05 CM - Marca.: ROMA UNIDADE "Específicação: Material da base e cabo da broxa:	25,00	5,500	137,50
	Plástico e cerdas da broxa: Sintéticas. Indicada para aplicar impermeabilizantes e para caiação em superfícies rústicas. Proporciona maior rendimento na aplicação"			
017204	ARAME FARPADO - Marca.: TAURA ROLO Confeccinado em aço zincado, alta resistência à ruptura, torção alternada firme e regular, farpas cortantes e regulares de 5" em 5" com execelente	5,00	499,000	2.495,00
017231	durabilidade e resistência à corrosão. Rolo com 500m BOCAL COM RABICHO - Marca.: OPER UNIDADE	15,00	2,700	40,50
	Especificação: E27 corpo em PE Nylon 6.6 (polietileno) na cor preto, Contatos e casquilho em metal, potência máxima: 100W, tensão: 250Vac, rabicho: Sim.Para uso em instalações em geral, com lâmpadas incandescentes e fluorescentes compacta.			
017246	CADEADO EM LATÃO, 45 MM - Marca.: PADO UNIDADE Especificação : Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas	20,00	33,000	660,00
017282	identificação do produto e marca do fabricante. ADAPTADOR FLANGES 60MM - Marca.: KRONA UNIDADE	50,00	43,000	2.150,00
	Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 2". Indicado para reservatórios e caixas diágua. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de borracha			
017283	ADAPTADOR FLANGE 75MM - Marca.: KRONA UNIDADE Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 2.1/2". Indicado para reservatórios e caixas diágua. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de	25,00	69,000	1.725,00
017284	borracha ADAPTADOR FLANGE 85MM - Marca.: KRONA Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 3". Indicado para reservatórios e caixas diágua. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de	25,00	149,000	3.725,00
017286	borracha ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 40 MM - Marca.: UNIDADE KRONA	50,00	5,300	265,00
	Especificação : Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubo 1.1/4 polegada. Norma Técnica NBR 5648			
017287	NORMA TECNICA NBR 5040 ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 60 MM - Marca.: UNIDADE KRONA Especificação: Uso rede hidráulica, confeccionado em	50,00	18,590	929,50
017305	PVC, Roscável e Soldável para tubo 2 polegada. Norma Técnica NBR 5648 CANO DE LIGAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA COM A CURVA - UNIDADE	5,00	15,000	75,00
	Marca.: KRONA Especificação: Fabricados em PVC, PP e PEAD e seguem as determinações de normas brasileiras e internacionai.Cano de 1,6 metros que vai entre caixa da			
017502	descarga e vaso sanitário de 40mm.  CAP SOLDÁVEL 25mm - Marca.: KRONA  Especificação : Fabricado com material em PVC  suportando a pressão 7,5Kgf/cm°ý, produzidos na cor	25,00	1,400	35,00
	marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade. DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5" - Marca.: SILVANA JOGO	5,00	3,300	16,50
	CAP SOLDÁVEL 32MM - Marca.: KRONA Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm°ý, produzidos na cor	25,00	2,190	54,75
017803	marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade. CAP SOLDÁVEL 50MM - Marca.: KRONA UNIDADE	25,00	7,500	187,50





	Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm°ý, produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR			
017932	5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.  KIT SALVA REGISTRO - Marca: MK  UNIDADE  Especificação: Reparo Para Registro 10 Em 10 Kit  acompanha: 1 carrapeta tamanho maior (1?),1 castelo  conversor padrão Docol (B),1 castelo conversor padrão	1,00	55,900	55,90
	Fabrimar (G), 1 estria conversora padrão Deca (A),1 estria conversora padrão Docol (B), 1 prolongador do castelo padrão Deca (A), 3 complementos alongadores,3 módulos de redução (9 modelos de rosca). TODAS AS PEÇAS DE ALTA RESISTENCIA E DE OTIMA QUALIDADE			
018342	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM - Marca.: KRON UNIDADE "Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 "" confeccionado em plástico PVC marrom saida de rosca ou soldavel. Norma Técnica NBR 11306"	50,00	9,900	495,00
018343	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 25MM - Marca.: KRON UNIDADE "Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 3/4 "" confeccionado em plástico PVC marrom saida rosquealvel	100,00	9,900	990,00
018357	ou soldável . Norma Técnica NBR 11306" SIFÃO MULTIUSO 1" x 1 x 1/4" x 1 1/2" - Marca.: KRON UNIDADE Especificação: Universal Ajustável Multiuso.Matéria-prima: Polipropileno e elastômeros Cor - Branca Resistente à temperatura de até 900C	8,00	5,590	44,72
018302	Adaptável às válvulas de 7/8?, 1 ¬? e 1 «?, com saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50. Norma de Referência - NBR 14162. ABRAÇADEIRA DE 1/2" - Marca.: OPER UNIDADE	25,00	1,190	29,75
010392	Especificação : É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de	23,00	1,130	23,13
018393	vedação ABRAÇADEIRA DE 3/4" - Marca.: OPER UNIDADE Especificação : É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de	50,00	1,610	80,50
018394	vedação ABRAÇADEIRA DE 1" - Marca.: OPER UNIDADE Especificação : É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de	25,00	1,700	42,50
018395	vedação ABRAÇADEIRA DE 1,5" - Marca.: OPER UNIDADE Especificação : É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de	25,00	2,300	57,50
018396	vedação ABRAÇADEIRA DE 2" - Marca.: OPER UNIDADE Especificação : É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de	20,00	4,490	89,80
018398	vedação ABRAÇADEIRA DE 4" - Marca.: OPER UNIDADE Especificação : É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação	10,00	6,900	69,00
018682	BUCHA DE NYLON DE 6 MM - Marca.: OPER Especificação: Confeccionada em nylon, possuir ranhuras e ressaltos para melhor fixação Fácil identificação do tamanho na própria bucha	100,00	0,070	7,00
	garantia contra defeito de fabricação Aplicação Típica: para alvenari. Pacote contendo 100 unidades.			
018918	ROLO DE LÃ DE 15cm - Marca.: ATLAS UNIDADE Especificação: Lã de Carneio manta de 13mm de altura, com cabo Copolimero. Indicado para paredes lisas e ásperas ideal para tintas acrílica, látex e epóxi.	40,00	12,500	500,00
018919	ROLO DE LÃ DE 10cm - Marca.: ROMA UNIDADE Especificação: Lã de Carneio manta de 9mm de altura, com cabo Copolímero. Indicado para paredes lisas e	35,00	6,900	241,50
019032	pisos, ideal para tintas acrílica, látex e epóxi. BROXAS RETANGULAR 16 X 06 - Marca.: ROMA UNIDADE Especificação: Utilizada em trabalhos de pintura com cal e limpeza de superficies em geral. Corpo produzido em polipropileno injetado. Cerdas produzidas em monofilamento bicolor. Pode ser utilizada diretamente	25,00	6,700	167,50
020760	com as mãos, pois possui um cabo plástico curto ou com cabo extensor AGUARRAS 5 LTS - Marca.: EUCATEX GALÃO Especificação: Diluente para tintas. Composto por uma solução de hidrocarbonetos alifáticos com adição de aromáticos. Isso torna mais efetiva a ação de solvência quando aplicado o produto em cima das tintas. Indicado	5,00	83,000	415,00
021069	para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte, óleo, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica.  THINNER 5LTS - Marca.: ITAQUA GALÃO Especificação: Utilizado para limpeza de resíduos de	5,00	69,900	349,50
021293	vernizes, tintas, colas e acessórios de pintura.  Embalagem com 5LT  PREGO 17X30 - Marca.: GERDAU  Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça	100,00	20,500	2.050,00





021301	cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.  REJUNTE 1KG - Marca.: QUARTIZOLIT PACOTE Rejunte para piso, impermeável anti mofo, cores	40,00	10,800	432,00
023228	diversas.  BENJAMIN - Marca.: ILUMI UNIDADE  Especificação: T de tomada para novo padrão ABNT NBR  14.136:2012	15,00	9,900	148,50
	Pino de Latão Maciço Encaixe para pino			
	de 10A e 20A ? Ambas as Voltagens 110/220 Volts ? 50/60 Hz			
	Funciona como adaptador de 3 para 2 pinos Aceita			
	os plugs antigos, triplos ou duplos, redondos ou chatos			
	Atende aos pinos tipo faca duplo com terra redondo (Usado em Computadores, impressoras,			
	servidores, microondas e etc) Aceita as novas tomadas de aparelhos com o novo padrão ABNT de 3 pinos			
023337	alinhados. TOMADA PARA MADEIRA - Marca.: ILUMI UNIDADE	15,00	5,900	88,50
	Especificação: De sobrepor com 3 pólos, corrente elétrica 20 A, Cor Branco. Tomada padrão modelo novo 2 pinos + Terra (2P+T).		·	·
024014	FITA ISOLANTE, ALTA FUSÃO - Marca.: FOXLUX UNIDADE Especificação : Cor preta, alta aderência, Embalagem:	15,00	11,900	178,50
	em rolo contendo 03 mts. Fita a base de borracha de etilenopropileno (EPR), formulada para a autofusão no			
038637	momento da aplicação. CABO COBRE NU 50 Mm Aterramento para Raio - Marca.: METRO	10,00	38,870	388,70
	CORFIO "Especificação : são indicados para redes aéreas de energia elétrica e sistemas de aterramento.Cabos de			
	cobre nu eletrolítico nas têmperas duro e meio duro. Em cordoamento classe 2A "			
038657	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO 1' - Marca.: METRO KRONA	50,00	3,900	195,00
	Especificação : Confeccionado em PVC e Plástico Anti Chama Flexível Norma Técnica NBR 15465			
038659	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO 3/4' - Marca METRO .: KRONA	45,00	2,390	107,55
030660	Especificação: Confeccionado em PVC e Plástico Anti Chama Flexível Norma Técnica NBR 15465	25,00	39,000	975,00
036660	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 1.1/2' - Marca.: KRONA UNIDADE Especificação: Confeccionado em PVC rigido e Plástico Anti Chama preto, com Rosca Norma Técnica NBR 15465.	23,00	39,000	973,00
038673	ABRAÇADEIRA TIPO D - Marca.: INCA UNIDADE "Especificação: Fabricado em Aço Carbono (1010/20) com	10,00	3,230	32,30
	acabamento zincado, é utilizada na instalação de tubulação hidráulica aparente, eletrodutos, etc, com			
038681	a tubulação fixada através de uma cunha."  BOCAL TERMOPLASTICO - Marca.: FOXLUX UNIDADE	10,00	3,290	32,90
	Especificação: Feitos em Nylo,Parafusos e bornes em latão,Aplicação em redes elétricas de até 250V, limite			
039577	de corrente de até 4A. IMPERMEABILIZANTE 3,6 LTS - Marca.: DRYKOPREN GALÃO Especificação: É indicado para impermeabilização de	10,00	49,000	490,00
	lajes de cobertura (onde não haja trânsito), marquises, paredes expostas a chuva, superfícies de concreto e			
	fibrocimento, restauração de fachadas e paredes pintadas com PVA ou Acrílico.			
039583	TINTA AUTOMOTIVA BRANCO NEVE COM 3,6 LTS - Marca.: M GALÃO A base de poliéster. Possuem alta cobertura, sendo	10,00	189,000	1.890,00
	ótimas para correções. Além disso, são tintas de fácil manuseio e já costumam estar prontas para aplicação (USADA PARA MANUNTECÃO DOS MOVEIS HOSPITALARES) Galão			
039594	VARA DE ALONGAR PARA ROLO - Marca.: ROMA UNIDADE	15,00	27,900	418,50
	Especificação : Cabo Prolongador para Pintura , 2,4 metros É fabricado em vibra de vidro e alumínio, por		·	·
039708	isso é leve e resistente AGUARRAS 900 ML Marca.: ITAQUA UNIDADE	30,00	14,000	420,00
	Especificação: Diluente para tintas. Composto por uma solução de hidrocarbonetos alifáticos com adição de aromáticos. Isso torna mais efetiva a ação de solvência			
	quando aplicado o produto em cima das tintas. Indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas			
	esmalte, óleo, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica.			
039716	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM - Marca.: ATLAS UNIDADE Especificação: Lã de Carneio manta de 13mm de altura, com cabo Copolimero. Indicado para paredes lisas e	40,00	12,500	500,00
039726	ásperas ideal para tintas acrílica, látex e epóxi. ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM - Marca.: ROMA UNIDADE	30,00	11,500	345,00
	Especificação : Lã de Carneio manta de 25mm de altura. Ideal para aplicação de tintas látex PVA, acrílica (à base d'água), em superfícies rugosas e texturas.			
039975	TOMADA TRIPLA 20A - Marca.: ILUMI UNIDADE "Especificação: Placa em ABS de alto brilho e módulos	15,00	23,790	356,85
	em poliamida, acompanha suporte e parafusos, NBR - 20A 250V Produzido em termoplástico de alta resistência e			
040374	antichamas. Acabamento antiaderente a sujeira." BISNAGA PIGMENTADA - Marca.: XADREZ CAIXA	28,00	4,900	137,20
	Especificação : Bisnaga, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas a base			
040419	dágua, caixa com 12 unidades, cores diversas. ARAME GALVANIZADO Nº 16 - Marca.: GERDAU Arame galvanizado a Fogo nº 16 (1,65mm), Macio - Baixo	18,00	25,900	466,20
	teor de Carbono rolo de 10kg.			





040640	BÓIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA - Marca.: RAYMA Especificação: Proteger a bomba hidráulica, através monitoração do nível de líquido no reservatóri Portanto, o bombeamento do líquido só será interrompi	0.	5,00	42,900	214,50
	quando o reservatório estiver cheio e a bo identificar este nível alto e fechar o contato. COM AMPERES	ia			
040850	CORRENTE GALVANIZADA 3/16 - Marca.: OPER Soldada Galvanizada de 3/16 Pol (4,8mm)	QUILO	20,00	7,490	149,80
040851	DISJUNTOR BIPOLAR 50A - Marca: SOPRANO Especificação: São fabricados de acordo com as ma	UNIDADE	15,00	29,390	440,85
	rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a to tipo de instalações elétricas residenciais, comercia	do			
	e industriais de baixa tensão em corrente alternad Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livr	e,			
	isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamen travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal	50			
040863	A, Icc=5kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, 20. CURVA SOLDÁVEL DE 45° 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	1,990	99,50
040003	Especificação : é utilizada para mudança de direção redes a 45ø (graus), com menor perda de carga. Bols soldáveis, de raio longo com prática instalação, rápi e de fácil manusei.Uso Indicado: Mudar Direção	de as da	30,00	1,330	33,30
040906	Ângulo de 45ø, Temperatura Máxima da Água: (20øC) ROLO DE LÃ 10cm - Marca: ROMA  - ROMA - LÃ - L	UNIDADE	35,00	6,900	241,50
	Especificação: Lã de Carneio manta de 9mm de altur Indicado para paredes lisas e pisos, ideal para tint acrílica, látex e epóxi.				
054230	CABO PP 2X6 - Marca.: CORFIO Especificação : Condutores formados por fios de cob	METRO re	50,00	8,990	449,50
	eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento clas 5.Normas aplicáveis do produto:NBR NM 247-5: Cab	se			
	isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensõ nominais até 450 $/$ 750 V, inclusive NBR NM 28	es 0:			
054241	Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS CABO TRIPLEX 25MM - Marca.: MEGATRON	METRO	250,00	8,590	2.147,50
	"Especificação: compostos por dois cabos condutor fase de alumínio 1350, encapado com uma camada polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo	de			
	condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devi a sua composição, apresentam característic	do			
	como:Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx regime permanente: 70øCTemp. Máx em sobrecarg	em			
054243	90øCTemp. máx em curto-Circuito: 130øC" CABO DUPLEX 16MM - Marca.: MEGATRON	METRO	250,00	3,790	947,50
	"Especificação: Estes são compostos por um ca condutor fase de alumínio 1350, encapado com uma cama	da			
	de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devi a sua composição, apresentam característic	do			
	como:Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx				
054244	sobrecarga:90@CTemp. máx em curto-Circuito: 130@C" CABO DUPLEX 25MM - Marca.: MEGATRON	METRO	250,00	7,610	1.902,50
	"Especificação: Estes são compostos por um ca condutor fase de alumínio 1350, encapado com uma cama	da			
	de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devi a sua composição, apresentam característic	do			
	como:Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx				
054267	sobrecarga:90@CTemp. máx em curto-Circuito: 130@C" BUCHA Nº 04MM - Marca.: OPER	UNIDADE	50,00	0,070	3,50
	Especificação: Confeccionada em nylon, possu ranhuras e ressaltos para melhor fixação	ir			
	Fácil identificação do tamanho na própria bucha garantia				
	galantia contra defeito de fabricação Aplicação Tipica: para				
054543	alvenari. Pacote contendo 100 unidades. PLUG FÊMEA P/ TOMADA 20 AMPRES - Marca.: ILUMI		15,00	6,900	103,50
	Especificação : 2 polos + terra corrente eletric 20A	a:			
	Quantidade de polos: 3 polos Tipos de polos: 2+terra				
	Tensão eletrica: 250V (220V) Tipo de				
	material: plastico antichama Norma técnica: NBR				
054717		UNIDADE	5,00	33,000	165,00
	Especificação: Tipo simples, comprimento 10 metro tensão 250v, corrente 20A, acessórios tomada fêm monofásica e plugue macho monofásico.				
054724	LUVA DE CORRER 150MM - Marca.: KRONA Especificação: Conexão hidraulica, material PVC	UNIDADE	50,00	14,900	745,00
	cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixaç soldável, bitola 150mm, aplicação instalações predia				
054727	água fria. LUVA DE CORRER 50MM - Marca.: KRONA Especificação : Conexão hidraulica, material PVC	UNIDADE	50,00	32,900	1.645,00
	especificação: conexão indraufica, material PVC cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixaç soldável, bitola 50mm, aplicação instalações predia	ão			
054747	água fria. TORNEIRA PARA PIA 3/4 - Marca.: HERC	UNIDADE	5,00	2,990	14,95
	Especificação: Para Jardim, bica baixa, pret Dimensões: Altura 11 cm xLargura 8 cm. Materi				





	plástico ABS, acionamento tradicional. Indicado pa varandas e jardins	ara			
055066	BROXA RETANGULAR GDE 18X8CM - Marca.: ROMA Especificação: Utilizada em trabalhos de pintura (	UNIDADE	20,00	7,990	159,80
	cal e limpeza de superfícies em geral. Corpo produz				
	em polipropileno injetado. Cerdas produzidas monofilamento bicolor. Pode ser utilizada diretamen	em			
	com as mãos, pois possui um cabo plástico curto ou o				
093763	cabo extensor KIT BANHEIRO - Marca.: MK	UNIDADE	3,00	69,000	207,00
	Especificação: Confeccionado em aço inox .Contendo	do:	2,22	,	
	suporte para toalha de rosto, para toalha de banh para papel higiênico em rolo e para sabonete				
0.07146	barra.		00.00	0.070	6 30
097146	BUCHA PARA PARAFUSO N°7 - Marca.: OPER Especificação : Confeccionada em nylon 7mm, possu	UNIDADE ir	90,00	0,070	6,30
	ranhuras e ressaltos para melhor fixação Fácil				
	identificação do tamanho na própria bucha				
	garantia contra defeito de fabricação				
	Aplicação Típica: para				
097206	alvenari. Pacote contendo 100 unidades. ROLO ESPUMA 15CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	30,00	7,900	237,00
	Especificação: 100 por cento poliéster, com densida 30 (kg/mü). Resistentes a solventes.Indicado pa				
	superfícies lisas. Use com tintas esmalte, verni	Lz,			
	acrílica (pva). Produto resistente a solvent minerais, não utilizar com thinner.	ies			
097208	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: TEKBON		10,00	7,900	79,00
	"Especificação: Universal produzido em borracha. Ve a ligação do vaso sanitário com a tubulação de esgot				
	evitando vazamentos de líquidos e omau cheiro. Poss vedação perfeita entre o tubo de esgoto e a saída				
	bacia sanitária. Fácil instalação e flexível	na			
097341	medida."  CORDA CONFECCIONADA PROLIPROPILENO - Marca.: OPER	METRO	150,00	1,190	178,50
	Trançada Polipropileno 100% Virgem Tipo Seda 8 MM. Pa amarrações em geral: Uso doméstico, Rural, Laze				
	EsportivoResistência: 545 Kg				
099189	ADAPTADOR FLANGE 115MM - Marca.: KRONA Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola	UNIDADE em	25,00	129,000	3.225,00
	Polegadas 4". Indicado para reservatórios e caix	kas			
	dïágua. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel borracha	de			
099198 099200	DISCO DE LIXA 7" P 50 - Marca.: THOMPSON LÂMPADA DE LED 40W 127V E-27 - Marca.: AVANT	UNIDADE UNIDADE	100,00 13,00	6,290 39,290	629,00 510,77
	AREIA TIPO FINA (ME/EPP) - Marca.: JAZIDA CCM	METRO CÚBICO	137,00	145,000	19.865,00
100900	Lavada para acabamentos AREIA TIPO FINA (AMPLA CONC.) - Marca.: JAZIDA CCM	METRO CÚBICO	152,00	145,000	22.040,00
100001	Lavada para acabamentos BRITA N° 1 (ME/EPP) - Marca.: JAZIDA	METRO CÚBICO	152,00	329,890	50.143,28
100301	Malha 24 milímetro. É o produto mais utilizado pe	ela	132,00	323,030	30.143,20
	construção civil, muito apropriado para fabricação concreto para qualquer tipo de edificação de coluna				
	vigas e lajes assim como em diversas aplicações				
100903	construção de edificações de grande porte. SEIXO FINO (ME/EPP) - Marca.: JAZIDA CCM	METRO CÚBICO	138,00	215,000	29.670,00
	Rolado fino, limpo e classsificado para concret Tamanho 1/8" a 1/4" (3,17 a 6,35 mm)				
100904	SEIXO FINO (AMPLA CONC.) - Marca.: JAZIDA CCM		163,00	215,000	35.045,00
	Rolado fino, limpo e classsificado para concret Tamanho 1/8" a 1/4" (3,17 a 6,35 mm)				
100925	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18LT (ME/EPP) - Marca.: V ERBRAS	UNIDADE	79,00	399,000	31.521,00
	É ideal para ambientes internos e externos., ela pos				
	maior cobertura, lavabilidade e durabilidade, além cobrir perfeitamente sua parede com uma mer				
	quantidade de demãos. Em embalagem latão 18 lt. COP DIVERSAS	RES			
100943	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 200MM (ME/EPP	UNIDADE	43,00	439,000	18.877,00
	) - Marca.: KRONA Especificação : Fabricado com material em PVC confo	rme			
	a norma ABNT NBR 5688 de alta resistencia e de k qualidade.Bitola em Polegadas 8"	ooa			
100947	SEIXO MÉDIO (ME/EPP) - Marca.: JAZIDA CCM	METRO CÚBICO	127,00	200,000	25.400,00
	Ralado médio, limpo e clasificado para concret Tamanho 1/4" a 1/2" (6,35 a 12,70 mm)				
100948	SEIXO MÉDIO (AMPLA CONC.) - Marca.: JAZIDA CCM	METRO CÚBICO	105,00	200,000	21.000,00
	Ralado médio, limpo e clasificado para concret Tamanho 1/4" a 1/2" (6,35 a 12,70 mm)				
128447	CABO DE AÇO 1' - Marca.: OPER Especificação: Alma de Fibra, Galvanizado	METRO	100,00	75,000	7.500,00
	Resistência				
	dos arames: 1770 N/mmý Fabricado e testado conforme				
	ABNT ISO 2408: 2008 Certificado Conforme Portaria N°				
	181 De 11/04/2013 Do Inmetro				
128461	FERRO 3/8 AÇO CA-50 - Marca.: SINOBRAS Especificação: Vergalhão Aço Nervurado CA-50 10r	UNIDADE nm,	250,00	69,000	17.250,00
	Barra 12m. Uso Indicado Montagem de Armadura de Ag	0.			
	Produzido rigorosamente de acordo com as especificaçõe da norma NBR $7480$				
128890	AREIA LAVADA (ME/EPP) - Marca.: JAZIDA CCM Média lavada para preparação de massa e assentamento	METRO CÚBICO de	145,00	145,000	21.025,00
100000	tijolos		106.00	145 000	15 070 00
178831	AREIA LAVADA (AMPLA CONC.) - Marca.: JAZIDA CCM Média lavada para preparação de massa e assentamento	METRO CÚBICO de	106,00	145,000	15.370,00
	tijolos				





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

128893	AREIA TIPO GROSSA (AMPLA CONC.) - Marca.: JAZIDA CCM METRO CÚBICO Lavada, para preparar o concreto.	93,00	189,000	17.577,00
128894	SEIXO MISTO (ME/EPP) - Marca.: JAZIDA CCM METRO CÚBICO Seixo rolado médio, limpo, para concreto, contendo: 17%	149,00	189,000	28.161,00
128895	granulometria acima de 13,8 mm (1/8") - 41,5%, granulometria entre 0,85 mm e 0,59 mm. SEIXO MISTO (AMPLA CONC.) - Marca.: JAZIDA CCM METRO CÚBICO	201,00	189,000	37.989,00
	Seixo rolado médio, limpo, para concreto, contendo: 17% granulometria acima de $13.8$ mm $(1/8")$ - $41.5\%$ ,	, , ,		
128899	granulometria entre 0,85 mm e 0,59 mm.  SEIXO GROSSO (ME/EPP) - Marca: JAZIDA CCM METRO CÚBICO Rolado grosso, limpo e clasificado para concreto.  Tamanho 1/2" a 3/4" (12,70 a 19,05 mm)	93,00	200,000	18.600,00
128900	SEIXO GROSSO (AMPLA CONC.) - Marca.: JAZIDA CCM METRO CÚBICO Rolado grosso, limpo e clasificado para concreto.  Tamanho 1/2" a 3/4" (12,70 a 19,05 mm)	58,00	200,000	11.600,00
128960	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA (AMPLA CONC.) - Marca.: AN UNIDADE AUGER	3,00	304,990	914,97
	Especificação : Para poço 900 (SAPO) vazão máxima: 2.300 litros/hora altura manométrica máxima: 70m			
	(elevação) temperatura máxima da água:			
	35°c bombeamento de água limpa, tensões: 110-220v, frequência: 60hz (50hz sob consulta), saída			
	0,1"polegadas, tipo: bomba submersa vibratória, resistência a umidade: ip68, isolação das bobinas:			
	classe h, proteção contra choque elétrico: classe ii, dimensões: altura= 290mm/15mm, garantia 2 (dois) anos, conforme termo do certificado que acompanha o			
128967	produto. CAIXA DÁGUA 5000LT (AMPLA CONC.) - Marca.: FORTLEV UNIDADE	2,00	3.099,990	6.199,98
	Especificação: Com tampa 5.000LTS, confeccionada em polietileno - possuem superfícies internas lisas que facilitam a limpeza. Possui sistema exclusivo de			
128983	encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água. DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES (AMPLA CONC.) - Marca.: UNIDADE SOPRANO	15,00	34,710	520,65
	Especificação : São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo			
	tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre,			
	isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 50 A, Icc=5kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.			
129000	LONA ENCERADA 10x8 (ME/EPP) - Marca.: OPER UNIDADE Impermeável, espessura aproximada: 100 micras, confeccionada em polietileno de alta e baixa densidade,	7,00	297,000	2.079,00
	fio sintético ao redor da bainha para maior resistência, com aditivo que protege contra os raios ultravioletas e Ilhós metálico a cada 1 metro.			
129001	LONA ENCERADA 10x8 (AMPLA CONC.) - Marca.: OPER UNIDADE Impermeável, espessura aproximada: 100 micras,	4,00	297,000	1.188,00
	confeccionada em polietileno de alta e baixa densidade, fio sintético ao redor da bainha para maior resistência, com aditivo que protege contra os raios			
129009	ultravioletas e Ilhós metálico a cada 1 metro.  VASO SIMPLES (AMPLA CONC.) - Marca.: DECA UNIDADE  Especificação: Vaso Sanitário Convencional, Bacia sanitária convencional + Manual de Instalação. Dimensão 38x37,50x47,50 cm	2,00	190,000	380,00
	50.00.750.1.7,00 Gill		VALOR GLOBAL R\$	496.944,69

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **08 de janeiro de 2024** e encerramento em **31 de Dezembro de 2024**, prorrogável na formado art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRECO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 496.944,69 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

**3.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2024 Atividade 2007

- 04 122 0029 2.042 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 04 122 0029 2.043 Manutenção De Vilas e Distritos.
- 04 122 0029 2.044 Manutenção do Setor de Transporte.
- 04 122 0029 2.045 Manutenção de Cemitérios no Município.
- 04 122 0029 2.046 Manutenção de Máquinas e Equipamentos.
- 15 451 0029 2.047 Manutenção de Praças Públicas.
- 15 451 0049 1.011 Construção, Reforma e Ampliação de Prédio Públicos.
- 15 451 0029 1.013 Implantação e Ampliação de Rede de Abastecimento de Água no Município.
- 15 452 0029 2.048 Manutenção da Iluminação Publica
- 15 452 0029 2.049 Manutenção da Rede de Abastecimento de Água.
- 15 452 0029 2.050 Manutenção da Orla do Pólo Pesqueiro.
- 15 452 0029 2.051 Manutenção da Limpeza Pública.
- 15 45 0049 2.02 Implantação e Manutenção de Fábrica de Vigas Pré-Moldadas.
- 15 606 0049 2.053 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.
- 15 606 0049 2.054 Manutenção de Pontes e Pontilhões no Município.
- 17 452 0049 1.023 Implantação de Fábrica de Tubos, Manilhas, Bloquetes e Meio Fio.
- 17 512 0049 2.055 Manutenção e Conservação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município.
- 17 512 0049 2.056 Manutenção de Fábrica de Tubos, Manilhas, Bloquetes e Meio Fio.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **5.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- **5.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- **5.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **5.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





- **5.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- **5.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- **5.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **5.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **5.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- **5.11.** Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- **5.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

 $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$ 

365 365

**5.12.1.** A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DOS LOCAIS DE ENTREGA.

#### 6.1. Do prazo de entrega do objeto

**6.1.1.** Os itens de serviço do objeto serão solicitados e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, conforme a solicitação da secretaria, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que





analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

#### 6.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

- **6.2.1.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.
- **6.2.2.** Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.
- **6.2.3.** Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.
- **6.2.4.** O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.
- **6.2.5.** A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.
- **6.2.6.** O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo: I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado; II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.
- **6.2.7.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:
  - **6.2.7.1.** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - **6.2.7.2.** Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.
- **6.2.8.** O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.





**6.2.9.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

### 6.3. DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SEU RECEBIMENTO;

- **6.3.1.** O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.
- **6.3.2.** Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.
- **6.3.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
- **6.3.4.** O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5° e 6° do referido decreto.
- **6.3.5.** Os objetos deverão ser entregues nos endereços conforme solicitado por cada órgão participante.
- **6.3.6.** O Órgão Gerenciador/Órgão Participante designam como responsáveis pelo recebimento atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores de cada Órgão participante.
- **6.3.7.** Constatadas irregularidades no objeto, ao Órgão Gerenciador/Órgão Participante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1**) Na hipótese de substituição, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
- **b**) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.1**) Na hipótese de complementação, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
  - **6.3.8.** Será necessário revisão da formatação do documento por parte da Fornecedora/Detentora através de apresentação de uma "prova" em papel, com a simulação da impressão a fim de serem avaliadas por parte do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes no que diz respeito à qualidade da impressão, com vistas à realização de eventuais ajustes e correções conforme as especificações apresentadas





neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.

- **6.3.9.** Cabe ressaltar que os símbolos, logomarcas e textos especificados estarão sujeitos a modificações, que serão comunicadas previamente a Fornecedora/Detentora.
- **6.3.10.** As quantidades apresentadas servem apenas de estimativa para composição dos preços, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, conforme necessidade do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, desta forma, não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de haver acréscimo ou supressão nas quantidades dos materiais, o preço dos mesmos permanecerá inalterado.
- **6.3.11.** O Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes poderá solicitar as quantidades, conforme previsões estabelecidas deste Termo, total ou parcialmente, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **7.1.** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- **7.2.** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- **7.3.** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- **7.4.** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- **7.5.** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- **7.6.** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- **7.7.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- **7.8.** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- **7.9.** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- **7.10.** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- **7.11.** Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário:
- **7.12.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da





vantajosidade da ARP;

- **7.13.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- **7.14.** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- **7.15.** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **7.16.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- **7.17.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- **7.18.** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- **7.19.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- **7.20.** Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observando o prazo de vigência da ata;
- **7.21.** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- **7.22.** Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6° do art. 22 do Decreto Municipal nº 738/2017, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.
- **7.22.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:
- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **7.2.3.** Anexar, quando do surgimento da necessidade de contratar, dos prédios em que ocorrerão as reparações com o uso dos produtos a serem adquiridos, tendo como anexo do





referido instrumento um relatório simplificado dos serviços a serem executados com planilha de custo confeccionada pelo Setor de Engenharia.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- **8.2.** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- **8.3.** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- **8.4.** Assegurar a entrega do objeto licitado **de forma imediata, conforme a solicitação da secretaria**:
- **8.5.** Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- **8.6.** Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- **8.7.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- **8.8.** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- **8.9.** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- **8.10.** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- **8.11.** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- **8.12.** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e





futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

#### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Fica designada a servidora MARLY LOPES DE ARAUJO ALVES, Matrícula nº 037909, Portaria nº 0367/2023-GP para exercer a função de GESTORA DE CONTRATO e os servidores, JOSÉ ROBERTO MEDEIROS DE JESUS, matrícula nº 0025007 e LEONEL RAMOS DA SILVA, matricula nº 0037516, de acordo com a Portaria nº 1454/2023-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- **9.2.** Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da **Contratante** e que tal impedimento poderá acarretar em prejuízos significativos.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANSÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** À Contratante poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

#### I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a. Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- **b.** Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- **c.** Por atraso injustificado na execução do contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d. Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

#### II - Multas:

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- **b**) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- **d)** Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;





e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

### III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9° da Lei nº 10.5250/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos: Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7° da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a Gravidade da falta cometida.

- IV Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7° da Lei n° 10.520/2002:
- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.
- **V-Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.
- **10.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do § 3° do art. 86 da Lei nº 8.666/93.
- **10.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.
- **10.4.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- **10.5.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- **10.6.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capitulo II-B, artigo 337- E e seguintes.





#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
  - **11.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - **11.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **11.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
  - **11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - **11.4.3.** Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- **12.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
  - **12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **12.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- **13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.
- **13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO





- **16.1.** É eleito o Foro da Comarca de NOVO REPARTIMENTO PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- **16.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Novo Repartimento – PA, 08 de janeiro 2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA

CNPJ: 34.626.416/0001-31 CONTRATANTE

JSS CONSTRULIDER LTDA

CNPJ: 41.359.868/0001-60 CONTRATADA